

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ANEXO II - MODELO DA CARTA CREDENCIAL

"CARTA CREDENCIAL"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

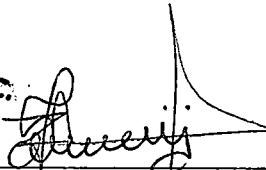
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Data/Horário da realização do certame: 08 de fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas).

Prezado senhor,

Constrular Materiais Para Construção Eireli, CNPJ nº 03.341.917/0001-48, sediada na Rua 24, Quadra 42, Lote 78 – Vila Ildemar, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Zilma Maria de Jesus Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 76890197-9 e do CPF nº 691.888.903-68, declara para fins de direito, que o Sr(a) Edna Batista dos Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 048268932013-7 e do CPF nº 467.180.523-53, residente e domiciliado a Av. José Reinaldo Tavares, Quadra 14, lote 01 – Residencial Tropical na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, é constituído nosso representante legal para participação na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, para o qual outorgamos poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

Açailândia/Ma, 10 de fevereiro de 2021



Keneth Prudêncio A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Constrular Materiais Para Construção Eireli
CNPJ.: 03.341.917/0001-48
Zilma Maria de Jesus Santos
CPF. 691.888.903-68

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

(99) 99126-8851 / (99) 99197-8851

Quadra 42, Lote 78, Vila Ildemar - CEP: 65930-000 - Açailândia - MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 048268932013-7 DATA DE EMISSÃO 03/05/2013

NOME EDNA BATISTA DOS SANTOS

ESPÓSO JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS E ADELINA BATISTA DOS SANTOS

NACIONALIDADE CARLOS CHAGAS - MG DATA DE NASCIMENTO 27/09/1974

NASC. N: 17807 FLS. 216 LIV. 28

467180523-53

91

ASSINATURA DO OFICIAL

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Edna Batista dos Santos

CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Acailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone/Fax: (99) 3538-3366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficio1acal@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - TJMA. Selos: [QR CODE]

AUTENT0301898Z9X3PBHKMHE7116, 10/02/2021 09:32:28, Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Bel. Maria Ester R. de Sampaio - Titular Paulo Oliveira Sousa - Esc. Substituto Antônio Carlos R. de Sampaio - Esc. Substituto
 Patrícia Costa Sampaio - Esc. Substituta Paulana Chaves A. de Araújo - Esc. Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selos de Autenticidade

[Handwritten Signature]

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

[Handwritten Signature]

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

[Handwritten Signature]

Keneth Philip Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CONFERE COM ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original que me foi exibido.
 Em: 04/02/2021

Francisco Alves Prudêncio
 Presidente da CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 14/06/2016
 0000768903-2
 ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS
 JOAQUIM MUNDIM DE OLIVEIRA E MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 URUACU - GO
 CASAM. N. 3278 FLS. 178 LIV. B011
 02/03/1972
 691888903-68
 P-91
 VIA-02
 ALMOXARIFE
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 118 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 Zilma Maria de Jesus Santos
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




Francisco Alves Prudêncio
 Pregoeiro
 Portaria nº 010/2021

Kaimundo Magalhães Costa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 3487-1

Keneth Philson A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

CONFERE COM ORIGINAL

Este documento é reprodução
fidel do original que me foi exibido.

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Junta Comercial) _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPREGADA (NIRE DA SEDE) _____ NIRE DA FILIAL (quando houver) referente a filial _____

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) **ZILMA MARIA DE JESUS** FRANCISCO ALVES PRUDÊNCIO
Presidente da CPL

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **SOLTEIRA**

FILHO DE (pai) **JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA** (mãe) **MARIA RIBIRO DE OLIVEIRA**

NASCIMENTO (data de nascimento) **02.03.1972** PROFISSÃO **COMERCIANTE** (CPF (número)) **691.888.903-68**

IDENTIFICAÇÃO (número) **76890197-9** órgão emissor **SSA** UF **MA** EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) _____

RUA **RUA JOÃO DE DEUS** NÚMERO **3/E**

BAIRRO / DISTRITO **GETAT** CEP **65930-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) _____

MUNICÍPIO **AÇAILÂNDIA** UF **MA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL **Z. MARIA DE JESUS COMÉRCIO**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **QUADRA 86 LOZE** NÚMERO **185**

COMPLEMENTO _____ BAIRRO / DISTRITO **VILA TIEMAR** CEP **65930-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) _____

MUNICÍPIO **AÇAILÂNDIA** UF **MA** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) _____

VALOR DO CAPITAL (por escritura) **10.000,00** **DESE MIL REAIS**

5244-2/99 **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM**

GERAL

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Philipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

DATA DE INSCRIÇÃO **04.08.99** ASSINATURA DO TITULAR **Zilma Maria de Jesus**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CBO (CNPJ) _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF _____ UF _____ USO DA JUNTA COMERCIAL (uso da Junta Comercial) _____

DEFERIDO: _____ AUTENTICAÇÃO _____

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

1208/99

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:
NIRE **2110113171-0**
EM **12/08/99**

Jorge Luis F. F. F. F.
DIRETOR DO REG. REGIONAL IMPERATRIZ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CEJE 211C113271-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ab		CONFERE COM ORIGINAL Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Em: 04/02/2021 Solteiro (a) Francisco Alves Prudêncio Presidente da CPL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZILMA MARIA DE JESUS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro (a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOAQUIM MUNDIM DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-03-1972	IDENTIDADE número 76890197-9	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 691.888.903-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. JOSÉ REINALDO TAVARES				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QDA. 14 LOTE 02	BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL TROPICAL	CEP 65930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO AÇAILÂNDIA			UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL Z. MARIA DE JESUS COMÉRCIO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. JOSÉ REINALDO TAVARES				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QDA. 55 LOTE 05	BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL TROPICAL	CEP 65930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO AÇAILÂNDIA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99 Atividades secundárias 4742-3/00 4744-0/01 4744-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.341.917/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Z. Maria de Jesus e Comercio					
DATA DA ASSINATURA 07-08-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Zilma Maria de Jesus.				

Keneth P. A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Marcio Patricio Souza
Chefe de Escritório Regional
JUCEMA - Imperatriz
09/08/2007

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2007
SOB O NÚMERO 20070330948
Protocolo: 07/033094-8
Empresa: 211.0113171-0
Z. MARIA DE JESUS COMERCIO

JUCEMA

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

CONTRATO DE SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:**Z. M. CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **ZILMA MARIA DE JESUS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascida em 02/03/1972, natural de Uruaçu – GO, portadora do CPF sob n.º 691.888.903-68 e Cédula de Identidade sob n.º 76890197-9 SSP – MA, residente e domiciliada na Av. Jose Reinaldo Tavares s/n Quadra 55 Lote 05, Bairro Residencial Tropical, nesta cidade de Açailândia – MA, CEP:65930-000, **Z. MARIA DE JESUS COMÉRCIO-ME**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 2110113171-0 em 12/08/1999 e no CNPJ n.º 03.341.917/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **RICARDO CARNEIRO REIS**, brasileiro, Solteiro, comerciante, nascido em 29/06/1993, natural de Imperatriz – MA, portador do CPF sob n.º 014.291.463-03 e Cédula de Identidade sob n.º 000110215599-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 7 Setembro n.º 980, Centro nesta Cidade de Açailândia – MA, CEP: 65930-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: **Z. M. CONTRUÇÃO LTDA**, e para fins publicitários tem como nome de Fantasia **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, sua sede e domicilio é nesta de Açailândia, Estado do Maranhão na Quadra 16 Lote nº 12, Bairro Brasil Novo, CEP: 65.930-00 (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, no ramo de,

(4744-0/99) - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

(4742-3/00) - **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

(4744-0/01- **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

(4744-0/04) - **COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**

CLAUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 70.000,00 (Setenta e Mil Reais), dividido de 70.000,00 (Setenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um Real) cada uma, em moeda corrente do país com integralização do empresário individual **ZILMA MARIA DE JESUS** de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país é R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país. **RICARDO CARNEIRO REIS** neste ato e distribuído para o os sócios da seguinte maneira:

Keneth ~~Francisco~~ Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 04/02/2021

Francisco Alves Prudência
Presidente da CPL

Francisco Alves Prudência
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Edmundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

**CONTRATO DE SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESESARIO:
Z M. CONSTRUÇÃO LTDA.**

ZILMA MARIA DE JESUS60.000 quotas.....R\$ 60.000,00
RICARDO CARNEIRO REIS.....10.000 quotas.....R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....70.000 quotas.....R\$ 70.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com os poderes e atribuições, de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão e administrador (ES) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 2º art. 1.078, CC/2002).

Kenneth P. A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio
Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Pertaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa
Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 04/02/2021

Francisco Alves Prudêncio
Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

[Handwritten signature]

CONTRATO DE SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:**Z M. CONSTRUÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, o título de PRO LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo o interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pene que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.(art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

Keneth Phillips A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 04/02/2021

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

CONTRATO DE SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO:


Z M. CONSTRUÇÃO LTDA.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, briga-se a cumpri-lo, o presente contrato, assinando- os em (03) três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA.**

AÇAILÂNDIA – Ma, 27 de Junho de 2.014


ZILMA MARIA DE JESUS


RICARDO CARNEIRO REIS

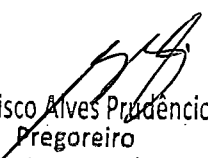

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

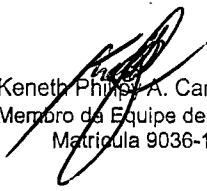
CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 04.02.2021


Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL


Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021


Kenneth Pinheiro A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Z. M. CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.341.917/0001-48 NIRE: 2120088451-1

ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS, brasileira, casada em regime universal de bens, comerciante, nascida em 02/03/1972, natural de Uruaçu GO, portadora do CPF sob n.º. 691.888.903-68 e RG sob n.º. 0000768901979 SESP-MA, residente e domiciliada na Av. Reinaldo Tavares n.º 02 Quadra 14 Lote 02 Residencial Tropical, nesta cidade de Açailândia MA, CEP 65.930-000, e **RICARDO CARNEIRO REIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 29/06/1993, natural de Imperatriz MA, portador do CPF sob n.º. 014.291.463-03 e RG sob n.º. 0001102155990 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro n.º 980 centro nesta cidade de Açailândia MA CEP 65930-000, únicos sócios componentes da **Z. M. CONSTRUÇÃO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE sob n.º. 2120088451-1 e alterações posteriores, estabelecida na quadra 16 s/n Lote 12 Brasil Novo Açailândia MA CEP 65930-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.341.917/0001-48, resolvem alterar e transformar a Empresa **Z. M. CONSTRUÇÃO LTDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.055 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017- DREI:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o Sr. **RICARDO CARNEIRO REIS**, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a **TITULAR DA EIRELI SENDO CONSTITUÍDA**.

Cláusula Segunda – Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade Limitada EIRELI, passando o nome empresarial a ser **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira – O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Em razão da transformação, o capital social da empresa fica alterado para o valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), neste ato totalmente integralizado em moeda nacional, com acervo da sociedade LTDA, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e pela sócia **ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS** o valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – O endereço passa a ser Rua 24 n.º. 78, Quadra 42 Lote 78 Vila Ildemar Açailândia MA, CEP 65930-000.

Cláusula Quinta – A atividade 47.44-0/99 – Comercio varejista de matérias de construção em geral 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra, e britada.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Kenneth Murphy A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Z. M. CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.341.917/0001-48 NIRE: 2120088451-1

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária nascida em 02/03/1972, natural de Urucui – GO, portadora do CPF sob nº. 691.888.903-68 e RG sob nº. 0000768901979 SESP-MA, residente e domiciliada na Av. José Reinaldo Tavares s/n. Quadra 14 lote 02 Residencial Tropical, nesta cidade de Acailândia – MA, CEP 65930-000.

DA RAZÃO SOCIAL

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Rua 24 nº 78 Quadra 42 Lote 78 Vila Ildemar Acailândia MA, CEP 65930-000, CNPJ sob nº. 03.341.917/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda – O capital social da empresa é de 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – O objeto da EIRELI é: 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral 7.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 12/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Keneth Priny A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

Z. M. CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.341.917/0001-48 NIRE: 2120088451-1

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular a Sra. **ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Sétima - O titular da EIRELI declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

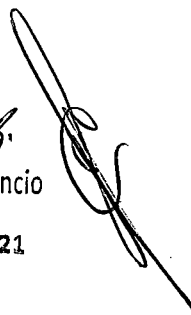
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

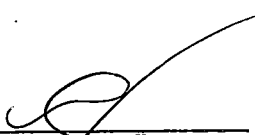
Cláusula oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o cesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

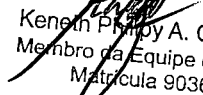
Açailândia MA, 17 DE MARÇO DE 2020.

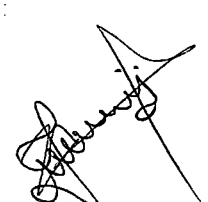
ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS

RICARDO CARNEIRO REIS


Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021


Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Kenneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10356797368	LUIZ EVALDO SOUZA DE ANDRADE
69188890368	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS

Raimundo Magalhães Costa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 3487-1

Keneth Rômulo A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 14:22 SOB Nº 21600145082.
 PROTOCOLO: 200216597 DE 22/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001635697. NIRE: 21600145082.
 CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Francisco Alves Prudêncio
 Pregoreiro
 Portaria nº 010/2021

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 24/04/2020
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

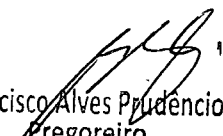
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

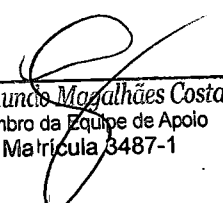
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.341.917/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1999	
NOME EMPRESARIAL CONSTRULAR MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULAR MATERIAS PARA CONSTRUCAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico ✓ 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO R 24	NÚMERO 78	COMPLEMENTO QUADRA42 LOTE 78	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ILDEMAR	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ETECON2007@BOL.COM.BR		TELEFONE (99) 9178-4415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

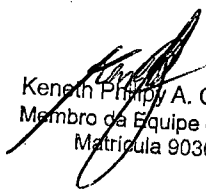
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 11:11:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Francisco Alves Prudencio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021


Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Kenneth Pinheiro A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Data/Horário da realização do certame: 08 de fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas).

Prezado senhor,

Constrular Materiais Para Construção Eireli, CNPJ nº 03.341.917/0001-48, sediada em Rua 24, Quadra 42, Lote 78, Bairro Vila Ildemar, CEP.:65.930-000 Açailândia/Ma, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Zilma Maria de Jesus Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 768901979 SSP/MA e do CPF nº 691.888.903-68, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

- Microempresa - ME
 Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia/Ma, 08 de fevereiro de 2021

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth P. A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Zilma Maria de Jesus Santos
Constrular Materiais Para Construção Eireli
CNPJ.: 03.341.917/0001-48
Zilma Maria de Jesus Santos
CPF. 691.888.903-68

(99) 99126-8851 / (99) 99197-8851

Quadra 42, Lote 78, Vila Ildemar - CEP: 65930-000 - Açailândia - MA

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria nº 010/2021

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

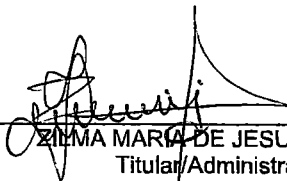
**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/08/1999, NIRE: 21600145082, CNPJ: 03.341.917/0001-48, estabelecido(a) na RUA 24, 78 QUADRA 42;LOTE 78;, VILA ILDEMAR, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

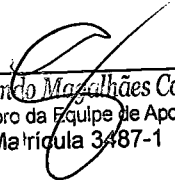
Código do ato: 307

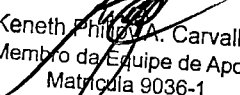
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS
Titular/Administrador

Açailândia - MA, 05/02/2021

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Keneth Philon A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1


Francisco Alves Pradêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021








ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
69188890368	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS


Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021


Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Kenneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 10:46 SOB Nº 20210186291.
PROTOCOLO: 210186291 DE 05/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100813281. CNPJ DA SEDE: 03341917000148.
NIRE: 21600145082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
Data/Horário da realização do certame: 08 de fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas)

Prezado senhor,

Constrular Materiais Para Construção Eireli, CNPJ nº03.341.917/0001-48, sediada em Rua 24, quadra 42, lote 78, Bairro Vila Ildemar, CEP.: 65.930-000, Açailândia/Ma, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Zilma Maria de Jesus Santos, portador(a) da cédula de identidade nº768901979 e do CPF nº 691.888.903-68, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia/Ma, 08 de fevereiro de 2021

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria nº 010/2021

Zilma Maria de Jesus Santos
Constrular Materiais Para Construção Eireli
CNPJ: 03.341.917/0001-48
Zilma Maria de Jesus Santos
CPF. 691.888.903-68

Keneth P. A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

(99) 99126-8851 / (99) 99197-8851

Quadra 42, Lote 78, Vila Ildemar - CEP: 65930-000 - Açailândia - MA



C R DE OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
CNPJ 17.043.520/0001-84
Av. Bernardo Sayão, 1750 - Açailândia-MA.

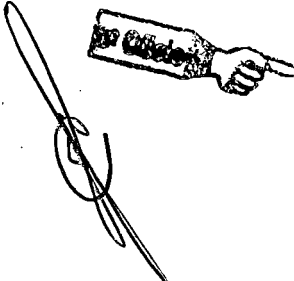

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

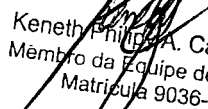
OUTORGANTE: C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.04.520/0001-84, sediada na Avenida Bernardo Sayão, 1750 - Centro - Açailândia/MA, neste ato representada por seu procurador SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA, RG.: 03996779210-8 SSP/MA, CPF.: 267.378.411-04, constituído conforme procuração em anexo.

OUTORGADO: WENER ROBERTO DOS SANTOS MORAES, brasileiro, divorciado, analista em licitações, portador do RG.: 000011789493-1 SSP/MA e do CPF.: 267.559.632-91, residente e domiciliado na Travessa Vicente Ribeiro, Quadra 20, Casa 02 - Jardim Glória II - Açailândia/MA.


DOS PODERES: A quem deste tomar conhecimento, saiba que através do presente instrumento particular de mandato, o outorgante substabelece poderes ao outorgado exclusivamente para atuar junto ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, promovida pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Açailândia/MA, conferindo-lhe capacidade legal para atuar em todas as fases do processo licitatório, com poderes expressos para apresentar pedidos de impugnação de editais, apresentar pedidos de esclarecimento, interpor recursos, contrapor contrarrazões recursais, desistir de recursos, assinar declarações, atas de sessão pública, propostas de preços e planilhas; apresentar nova proposta mediante empate ficto, formular lances verbais, realizar registros cadastrais, emitir/receber quaisquer documentos em nome desta empresa, bem como tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Açailândia/MA., 29 de janeiro de 2021




C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº 17.04.520/0001-84
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
PROCURADOR

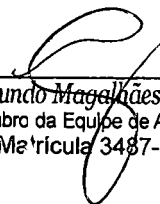

Keneth Príncipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

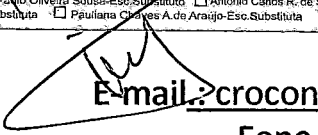
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficio1atcat@yahoo.com.br

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo: 
RECFTR030189KTN8QNTQSN7TAQ81, 03/02/2021 13:07:54,
Ato: 13.17.2, Parte(s): SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular Paulo Oliveira Sousa-Esc.Substituto Antônio Carlos R. de Sampaio-Esc.
 Patrícia C. de Sampaio-Esc.Substituta Pauliana Chaves A. de Araújo-Esc.Substituta




Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Francisco Alves Pradêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

E-mail: croconstrucoes@yahoo.com.br

Fone.: 99 3538 7088

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel
do original que me foi exibido.

EM: 03/02/2021

[Signature]
Francisco Alves Prudêncio
Presidente da OPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000011789493-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2014

NOME WENER ROBERTO DOS SANTOS MORAES

FILIAÇÃO SEBASTIAO MEDEIROS DE MORAES E LAIZ DOS SANTOS MORAES

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 19/10/1977

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.0006254 ELS.154 LIV.00024

CPF 267559632-91

SAO LUIS-MA P-91

ORÇAMENTO TRIBUTÁRIO ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* VTA-02

LEIN 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE REGISTRO DE IDENTIDADE CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MM193662730

POLEONE CARRETO

[Fingerprint]

[Signature] ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Signature]
Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matricula 9036-1

[Signature]
Aimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matricula 3487-1

[Signature]
Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

EM: 03/02/2021
[Signature]
Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

039957792010-8 03/07/2010
VALOR EM MÍLERES DE REAIS
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
RAFAEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA E MARIA
DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
ANAPOLIS - GO 23/04/1962
CASAM. N. 2469 FLS. 79 LIV. 10B
267378411-04
P-239
ASSINATURA DO DIRETOR
CPL
VTA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTeira DE IDENTIDADE
Anapol. de Oliveira
[Fingerprint]

[Signature]
Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

[Signature]
Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

[Signature]
Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

[Signature]

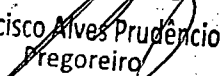
[Signature]

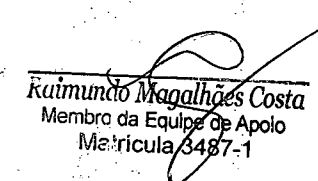
C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

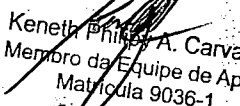
Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1967, natural de Anápolis - GO, empresário, inscrito no CPF N.º 397.221.121-04, portador da Cédula de Identidade RG N.º 2110067-2.A DGPC/GO, residente e domiciliado, à Rua Tocantins, 18, Jardim América, Açailândia - MA, CEP 65930-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede a Ave. Bernardo Sayao, 1750, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, devidamente arquivada na junta comercial do estado maranhão- JUCEMA sob o NIRE 2160000209-5 por despacho em 22/10/2012, e inscrito no CNPJ 17.043.520/0001-84, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

PRIMEIRA CLÁUSULA - A sociedade passa a ter como objetivo o ramo de:

- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (BLOQUETE, MEIO FIO EECT.)**
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTACAO ASFALTICA)**
- 4211-1/02 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS**
- 4212-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS**
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
- 4299-5/01 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVICOS DE PINTURA, INTERIOR E EXETERIOR, EM EDIFICIO DE QUALQUER TIPO E ETC.)**
- 4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4743-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDAULICAS, BOMBAS DA AGUA, FORRO, GESSO E ETC.)**
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PRACA, RUAS E AVENIDAS)**


Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021


Ruiundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Keneth Philipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem a denominação social de: **C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, com sede a Ave. Bernardo Sayão, 1750, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular **CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único – A responsabilidade - do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

TERCEIRA CLÁUSULA – A sociedade terá como objetivo o ramo de:

4744-0/99 - **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
2330-3/02 - **FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (BLOQUETE, MEIO FIO EECT.)**

4120-4/00 - **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

4211-1/01 - **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTACAO ASFALTICA)**

4211-1/02 - **PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS**

4212-0-00 - **CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS**

4213-8/00 - **OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**

4299-5/01 - **CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**

4313-4-00 - **OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

4322-3/01 - **INSTALACOES HIDRAULICAS, SANTARIAS E DE GAS**

4330-4/99 - **OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVICOS DE PINTURA, INTERIOR E EXETERIOR, EM EDIFICIO DE QUALQUER TIPO E ETC.)**

4399-1-03 - **OBRAS DE ALVENARIA**

4741-5/00 - **COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS**

4742-3/00 - **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

4743-0/01 - **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

4744-0/05 - **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDAULICAS, BOMBAS DA AGUA, FORRO, GESSO E ETC.)**

4754-7/03 - **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**

8129-0/00 - **ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PRACA, RUAS E AVENIDAS)**

QUARTA CLÁUSULA – A Sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2012 e seu prazo de será por tempo indeterminado.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Philipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUINTA CLÁUSULA – A administração da sociedade será exercida por seu titular **CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-lo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

SEXTA CLÁUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA CLÁUSULA – O titular - administrador **CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei,

Parágrafo primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo segundo – de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OITAVA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

NONA CLÁUSULA – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia -MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

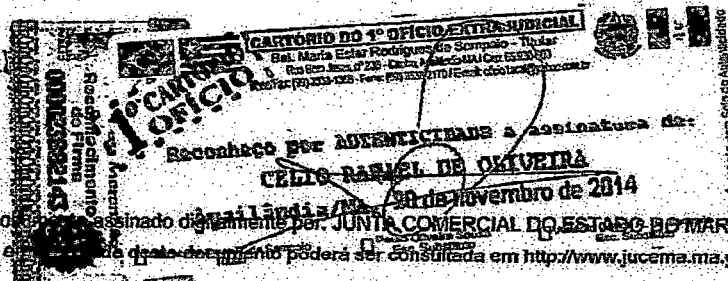
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente constituição em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Açailândia -MA; 18 de Novembro de 2014.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Kenneth Prudêncio A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA



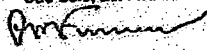
Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

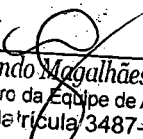


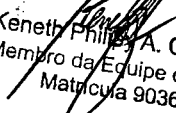
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/11/2014 Sob Nº 20140771948
Protocolo : 140771948 de 20/11/2014 NIRE: 21600002095
C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Chancela : 67901003416D7434AD878B470FE537BB86B6F859

São Luís, 20/11/2014


Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral


Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021


Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

TA

Bel. Amaury Gerin de Amorim



2º TABELIONATO DE NOTAS TABELIONATO AMORIM

Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro. Anápolis - Goiás
CEP 75.025-010 - (62) 3324-3378 - 9 9333-9203
tabelionato2@gmail.com

Bel. Amaury Gerin de Amorim
Tabelião

Bel. Luiz Otávio Roriz de Amorim
Substituto do Tabelião

Bel. Paulo Augusto Roriz de Amorim Marques
Substituto do Tabelião

Bel. Raquel Silva Lima
Substituta do Tabelião



Traslado

Livro nº 0371

Folha nº 144F/144V

Procuração bastante que faz: **C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019), nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**- pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Bernardo Sayão - nº 150, centro, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.043.520/0001-84; representada neste ato pelo sócio: **Celio Rafael de Oliveira**, brasileiro, casado, construtor, portador do RG nº 2.110.067-2ª via-DGPC-GO e inscrito no CPF/MF Nº 397.221.121-04, residente e domiciliado à Rua Céus Quadra 14, Lote 15, Bairro Alexandrina, Anápolis-GO; reconhecida por mim, Escrevente Autorizada, conforme lhe indaguei e foi dado verificar pelos documentos apresentados, do que dou fé. E disse que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituia seu bastante procurador: **SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 039967792010-8-SSP-MA e inscrito no CPF/MF Nº 267.378.411-04, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, nº 18, Jardim América, Açailândia-MA (conforme dados fornecidos); O procurador responde civil e criminalmente pela identidade do outorgante e pelas declarações emitidas pelo outorgante neste instrumento (art. 299, CP). A quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para tanto, comprar e vender mercadorias do ramo, **participar de licitações**, emitir notas fiscais, receber, passar recibos e dar quitações, apresentar documentos, prestar declarações, fazer pagamentos e recebimentos, concordar e discordar com quantias e formas de recebimentos e pagamentos nomear advogado com os poderes necessários em geral, ad-judicia e os contidos na ressalva do artigo 105 do C.P. Civil e demais poderes necessários, acompanhar e dar andamento em processos de interesse da outorgante; defender os direitos e interesses da outorgante sob quaisquer procedimentos, assim como defende-la nas contrárias; **representa-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, especialmente, Cartórios em geral, Tribunais, Instâncias, em Juízo ou fora dele, Sindicatos, Juntas Comerciais, agências dos Correios e Telégrafos, Prefeitura Municipal, Agenfa, SEFAZ, Delegacia Receita Federal do Brasil, Juntas de Conciliação e Julgamento, G.D.F., Polícia Rodoviárias, Federal e Estadual, JUCEG, Justiça e Ministério do Trabalho, INSS, Secretaria Estadual da Fazenda de Goiás, Bancos e/ou Instituições Financeiras em geral, Empresas Econômicas, Casas de Crédito, DETRANS, Empresas de Telefonia, empresas públicas e privadas e demais órgãos necessários, ali resolvendo, requerendo e assinando tudo que preciso for, preencher formulários, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, alegar razões, produzir provas, responder questionários, assinar recibos de compra e venda de auto, na qualidade de comprador e/ou vendedor; emitir, endossar e assinar notas promissórias ou duplicatas de quaisquer naturezas; emitir, endossar e assinar quaisquer títulos, e ainda em quaisquer**

Francisco Alves
Pregoeiro
Portaria nº 12021

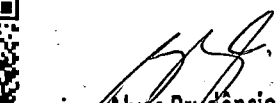
Renato A. Carvalho
Membro do Conselho de Apoio


Raimundo Magalhães Costa
Metrôpolis 3487-1

agências bancárias desta e de outras praças e/ou estabelecimentos de créditos em geral; podendo assinar o que for necessário e em direito permitido; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer e renovar cadastros; emitir, assinar, endossar e descontar cheques, mesmo que nominais a outorgante, inclusive assinar cheques avulsos, retirar cheques devolvidos; solicitar saldos, extratos e extornos, registrar e renovar senhas; fazer depósitos e retiradas; efetuar aplicações, pagamentos, solicitar, retirar e desbloquear cartões eletrônicos, talonários de cheques; depositar e descontar duplicatas, borderaux, assinar contratos de abertura de crédito, propostas e orçamentos, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, avalizar contratos, bem como oferecer as garantias que os Bancos houverem por bem exigir, assinar contratos de empréstimos e/ou financiamentos; receber quaisquer importâncias, dar quitação; comprar, vender, permutar, ceder, doar, locar, alienar e/ou fazer quaisquer transações imobiliárias referente a todos e quaisquer bens imóveis, móveis e semoventes, veículos; receber, aceitar, outorgar e assinar Escrituras Públicas, contratos de quaisquer naturezas ou documentos de recebimentos, pagamentos e transferências, inclusive de re-ratificação, fazer averbações e registros, efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, medidas e confrontações sobre imóveis; firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, assinar guias e requerimentos, promover alterações contratuais, inserir e/ou destituir sócios, constituir novas empresas e/ou filiais, transferir a empresa a quem convier, transferir as cotas da empresa, no todo ou em parte, subscrever cotas, adquirir direitos de subscrição, dar baixa da firma junto aos órgãos competentes, promover o registro das alterações a serem feitas; retirar encomendas, preencher formulários; demitir e admitir funcionários, fixando-lhes salários e atribuições, assinando e dando baixas nas respectivas Carteiras de Trabalho, assinar contratos de trabalho, contratos e rescisões contratuais e demais documentos e papéis necessários; fazer acordos, concordar e discordar; participar de licitação e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos, acompanhar, concordar, discordar, interpor recursos, efetivar cadastramento da empresa como fornecedora, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, retirar títulos protestados, assinar carta de anuência, resolvendo todos e quaisquer assuntos pertinentes; e mais, representar a empresa outorgante na prática de todos os atos inerentes ao projeto NFe (Nota Fiscal Eletrônica), em especial, para obtenção do Certificado Digital, certificadora credenciada pela ICP-BRASIL, podendo para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a Solicitação de Certificado Digital e Termo de Titularidade e Responsabilidade do Certificado Digital; enfim, praticar todos os demais atos necessários para os fins em apreço, por mais especiais que sejam, inclusive substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo a outorgante dará por firme e valioso, dentro dos limites e por força do presente mandato. O OUTORGADO FICA RESPONSÁVEL JURIDICAMENTE PELOS ATOS QUE PRATICAR EM FUNÇÃO DO PRESENTE MANDATO. **TENDO A PRESENTE VALIDADE POR 02(DOIS) ANOS À CONTAR DESTA DATA.** A pesquisa na Central de Indisponibilidade de Bens resultou NEGATIVO, para o(s) CPF/CNPJ(s) 17.043.520/0001-84, com Código Hash 38a8. 3078. ec26. 59a4. ae2b. 4a03. 1a1d. d2da. 7c39. 323b, na data de 27/12/2019. **CERTIFICO e dou fé que, esta serventia não consertará erros que impliquem em alteração da substância do ato.** E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceita e assina dispensando as testemunhas na forma da lei. Eu, AMAURY GÉRIN DE AMORIM, Tabelião que a subscrevi e assino. AMAURY GÉRIN DE AMORIM (Tabelião). C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (Outorgante) e CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA (Sócio(a)). EMOLUMENTOS R\$: 55,27, TAXA JUDICIÁRIA R\$ 14,06, ISS R\$ 2,76, FUNDESP R\$ 5,53, FEPADSAJ R\$ 1,11, FUNDEPEG R\$ 0,83, FUNPROGE R\$ 1,11, FUNCOMP R\$ 1,38, FUNEMP R\$ 1,66, FESEMP R\$ 2,21, ESTADO R\$ 1,66, FUNESP R\$ 4,42, FUNDAF R\$ 0,83, FEMAL R\$ 0,83. TOTAL DO ATO R\$ 93,66 . GRS: _____

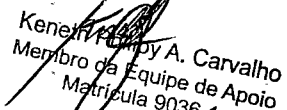
00591912210747808760022 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.ius.br>




Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021


Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Em testº  da verdade.
Anápolis, 27 de dezembro de 2019.


Kenery A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1



Bel. Amaury Gérin de Amorim



2º TABELIONATO DE NOTAS TABELIONATO AMORIM

Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro. Anápolis - Goiás
CEP 75.025-010 - (62) 3324-3378 - 9 9333-9203
tabelionato2@gmail.com

Bel. Amaury Gérin de Amorim
Tabelião

Bel. Luiz Otávio Roriz de Amorim
Substituto do Tabelião

Bel. Paulo Augusto Roriz de Amorim Marques
Substituto do Tabelião

Bel. Raquel Silva Lima
Substituta do Tabelião



CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Barão de Cotegipe, 355-A Centro Anápolis-Goiás
(062) 3324-3378 - 9 9333-9203 - tabelionato2@gmail.com

Bel. Amaury Gérin de Amorim - Tabelião

Bel. Luiz Otávio Roriz de Amorim - Substituto do Tabelião

Bel. Raquel Silva Lima - Substituta do Tabelião

Bel. Amaury Roriz Amorim - Escrevente Autorizado

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Keneth Prudêncio A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

Reconheço por semelhança e assinatura indicada de SINAL PÚBLICO: LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Emol: R\$ 26,60 FERC R\$ 0,80 FERJ R\$ 3,07 Total R\$ 26,40. Açailândia - MA, 07 de Janeiro de 2020.

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: RECFIR030270TU6GNUKT16ISX877
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO



C R DE OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
CNPJ 17.043.520/0001-84
Av. Bernardo Sayão, 1750 - Açailândia-MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Prezado senhor,

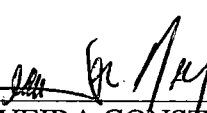
C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.04.520/0001-84, sediada na Avenida Bernardo Sayão, 1750 – Centro – Açailândia/MA, neste ato representada por seu procurador SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA, RG.: 03996779210-8 SSP/MA, CPF.: 267.378.411-04, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com “x”) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

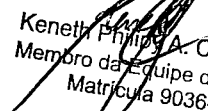
() Microempresa - ME

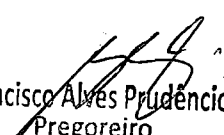
(x) Empresa de Pequeno Porte – EPP


Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia/MA., 05 de fevereiro de 2021


C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ nº 17.04.520/0001-84
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
PROCURADOR


Keneth Phillips A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria nº 010/2021


Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

E-mail.: croconstrucoes@yahoo.com.br

Fone.: 99 3538 7088



C R DE OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
CNPJ 17.043.520/0001-84
Av. Bernardo Sayão, 1750 - Açailândia-MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Açailândia-MA

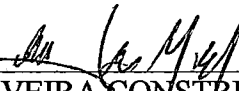
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

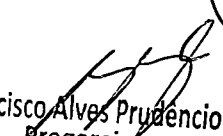
Prezado senhor,

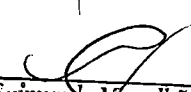
C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.04.520/0001-84, sediada na Avenida Bernardo Sayão, 1750 - Centro - Açailândia/MA, neste ato representada por seu procurador SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA, RG.: 03996779210-8 SSP/MA, CPF.: 267.378.411-04, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

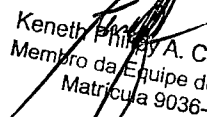
Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia/MA., 05 de fevereiro de 2021


C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº 17.04/520/0001-84
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
PROCURADOR


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria nº 010/2021


Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Keneth A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

E-mail.: croconstrucoes@yahoo.com.br

Fone.: 99 3538 7088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

NOBRE
HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0189709320016 - SESP - MA

CPF
 668.717.863-68

DATA NASCIMENTO
 20/09/1993

FILIAÇÃO
JOAQUIM QUIRINO CRUZ
KEYLA DE CASSIA SILVA ROSA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. B E

Nº REGISTRO
 05429140649

VALIDADE
 18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
 24/02/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Henrique Jordao R. Cruz

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 19/12/2018

5044678152
 MA038325900

MARANHÃO

3º cartório do
3º Ofício
 Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
 Fone: (99) 3524-7940 - Tabelião Interventora: Kamilly Borsari Barros
 E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 05/02/2021.



ANTONIA DA SILVA RODRIGUES, ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emcl:4,63 FISC:0,13 FERR:0,18 FADEF:0,18 Total: \$ 12,08
 Selo: AUTENT030429HSEEXTUNGJ2DBFK76-Consulte em selo.t3na.jus.br

3º OFÍCIO

Francisco Alves Prudêncio
 Pregoreiro
 Portaria nº 010/2021

Antônia da Silva Rodrigues
 Escrivente Autorizada
 3º Ofício Extrajudicial

Keneth Phillip A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

Raimundo Magalhães Costa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 3487-1

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 04/02/2021

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Alagoas, nº. 704-B, Bairro Centro, Imperatriz/MA
Telefone (099) 3524-7940 CEP. 65900-490

Kamilly Borsoi Barros
Tabeliã/Oficiala "Interventora"

Erika Alencar Sousa Lima
Tabeliã/Oficiala "Substituta"

Livro nº. 144

SELO: PROCUR030429BHVV2T2A037ZUS42

Fls. 130 A 130

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à 3ª Serventia Extrajudicial sito a Rua Alagoas nº, 704-B, Bairro Centro, compareceu perante mim Escrevente Autorizado como OUTORGANTE/MANDANTE: **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado constituída em forma de eireli, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº1709, Bairro Centro, Cep; 65.903-280, na cidade de Imperatriz/MA inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.444.891/0001-82, registrada sob o NIRE nº21200866602 neste ato representada Por seus/sua sócio(a) o (a) Srº **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, Filiação: Joaquim Quirino Cruz e Keyla De Cassia Silva Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 018970932001-6 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº 668.717.363.68, residente e domiciliada a Rua Sergipe, nº 54, Apt. 102, Ed. Unique, Bairro Três Poderes, Imperatriz/MA. Reconhecida como a própria através das documentações originais exibidas, e adiante assinado, perante o qual por ela me foi dito que, por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR/MANDATÁRIO: **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº. 028923592005-8 SESP/MA e do CPF/MF nº. 343.257.003-15, residente e domiciliado a Rua Sergipe, nº 54, Apt. 102, Ed. Unique, Bairro Três Poderes, Imperatriz/MA. e **DAIANE MIRANDA DA MOTA**, brasileira, maior, capaz, solteira, pedagoga, portador da Carteira de Identidade nº. 02612994720038 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº. 019.450.703-31, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, nº 819, Casa 10, Bairro Juçara, Imperatriz/MA. **PODERES:** A quem confere poderes especiais e ilimitados para **GERIR E ADMINISTRAR** todos os negócios e interesses da empresa outorgante **podendo para tanto administrar a Empresa Outorgante e tudo que a ela se referir:** a) comprar, vender, prometer vender, ceder, transferir, anuir, assinar contratos de locações de imóveis, bem como assinar todos os documentos ou instrumentos públicos ou particulares de imóveis, preliminares ou definitivos, inclusive escrituras públicas de compra e venda, podendo para tanto combinar valores, requerer e receber 2ª via de contrato de compra e venda, prazos, cláusulas e demais condições; receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações, transmitir posse, domínio, direita e ações; realizar demarcação, georeferenciamento, desmembramento e/o remembramento, descrever os bens, dando origem, confrontações, área e demais características; comprar e vender mercadorias, assinar pedidos, receber mercadorias, assinar notas fiscais ou quaisquer formulários, responder e responsabilizar pelos riscos da evicção, ratificar, retificar e editar atos praticados, fazer e assinar declarações exigidas por lei; b) administrar como melhor lhe parecer os bens que quiser; requerer e promover divisões, demarcações e extinções de condomínio, firmar contratos de locação, arrendamento, parceria agrícolas, dar entrada em seguro desemprego, assinar contrato de rescisão trabalhista, constituir advogado com os poderes da clausula ad-judicia e et-extra, assinar contrato de rescisão contratual, dar entrada FGTS, assinar notificação, intimação ou citação, assinar documentos

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Kaimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Me. Insc. 3497-1

Janaina Seber Pureza de Brito
Escrivã Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

contratual, taxas e demais tributos devidos, requerer 2ª via de qualquer documentos em nome da(o) outorgante, defendê-la(o) em processos fiscais e/ou administrativos, requerer e assinar o cadastro de imóveis, efetuar o recadastramento, retificações, alterações e outros, receber e assinar toda a correspondência da(o) empresa outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, renovação de contrato diversos, admitir e demitir funcionário, aplicar penalidades, mudança de endereço e capital social, abrir filiais, colix postaux e respectivas indenizações, fazer acordos, ajustar cláusulas contratuais, concordar com parcelamentos, negociar juros e descontos, assinar contratos diversos, realizar convênios, pactos, acordos, assinar recibos, dar quitação, pagar mensalidades, fazer alteração cadastral, realizar pagamentos diversos, fazer cadastramento, concordar, discordar, enfim praticar e assinar todos os atos que venha a ser preciso para o cabal desempenho do presente mandato, inclusive Substabelecer no todo ou em parte. **CERTIFICO E DOU FÉ QUE OS DADOS DO PROCURADOR, A FINALIDADE ESPECÍFICA DESTES MANDATO, BEM COMO OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO OUTORGANTE, QUE POR ELE SE RESPONSABILIZA TOTALMENTE, BEM COMO PELA VERACIDADE E POR QUALQUER INCORREÇÃO, SENDO INALTERÁVEIS APÓS ASSINATURA, SALVO ATRAVÉS DE NOVO ATO JURÍDICO MEDIANTE RETIFICAÇÃO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS DECLARAÇÕES FEITAS OU POR QUAISQUER ATOS DE FALSIDADE OU OMISSÃO QUE BENEFICIE ILEGALMENTE.** E não tendo mais nada a acrescentar, mandou encerrar a presente como aqui se contém, e assina(m) juntamente com as testemunhas que são: ELANE GONÇALVES DOS SANTOS ROCHA, brasileira, maior, capaz, solteira, escrevente autorizada, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 0192301220014 SSP/MA e do CPF/MF nº. 328.704.698-49, residente e domiciliada à Rua Barão Do Rio Branco S/N, Bairro Juçara, Imperatriz/MA e ROSEILDE FERREIRA SENA, brasileira, maior, capaz, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº. 334102944-SESP/MA e do CPF/MF nº. 695.055/783-34, residente e domiciliado na Rua 10, nº. 210, Bairro São José, Imperatriz/MA. (Ass.) Eu, Janaina Sebem Pureza de Brito Janaina Sebem Pureza de Brito (Escrevente Autorizada), que digitei e assinei em, 04/03/2020. EMOLUMENTOS: ATO 13.9.3 - R\$ 89,10 + Ferc - R\$ 2,70 = R\$ 91,80.

OUTORGANTE(S):

Em Testeº Janaina Sebem Pureza de Brito da verdade.

Janaina Sebem Pureza de Brito
Escrevente Autorizado
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Henrique Jordão Rosa Cruz
BELAUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

TESTEMUNHAS:

Elane Gonçalves dos Santos Rocha
ELANE GONÇALVES DOS SANTOS ROCHA

Roseilde Ferreira Sena
ROSEILDE FERREIRA SENA

Maria da Luz Sousa da Silva
MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido.

Em: 04/02/2021



Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 04/02/2021

BELALUZ ENGENHARIA LTDA

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

Pelo presente instrumento particular de constituição, os seguintes abaixo assinados: **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 26/03/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 026720132003-0 GEJUSPC/MA e CPF: 487.270.083-04, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 e **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, nascida em 26/02/1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 000089937298-8 GEJUSPC/ MA e CPF: 625.527.833-68, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada "**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que se constitui girará sob o nome empresarial de "**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**", e terá sua sede na Av. Constelações, nº 103, Campinas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-970

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo comercial: Comércio atacadista de material elétrico, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de materiais de construção em geral, obras de terraplanagem, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de água, comércio atacadista de água mineral, comércio atacadista de lubrificantes, construção de edifícios, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de sistemas de prevenção contra incêndios, atividades de monitoramento de sistemas de segurança.

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Andreia Rocha Oliveira

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 04.02.2020

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob N.º 2120086602
Protocolo: 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 2120066602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela: 64BEDB4B4DAFADEB2A4FC96515A2098F45982FC
São Luís: 12/06/2014



[Assinatura]
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretária (a) Geral

[Assinatura]
Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria nº 010/2021

[Assinatura]
Kaímundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

[Assinatura]
Keneth Pinho A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Em 04/02/2021
 cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor
PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ	50.000	50	50.000,00
ANDREIA ROCHA OLIVEIRA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o início de suas atividades comerciais na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os

Sócios:
 Francisco Alves Prudêncio
 Pregoreiro
 Portaria nº 016/2021

Kaímundo Magalhães Costa
 Membro da Equipe de Apoio

Kenya Priscilla A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Somente o sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será

Andreia R. Oliveira

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 04.02.2021

[Assinatura]
Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014, Sob N.º 21200866602
Protocolo: 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela: 64BEDBAB4D4AFADEB2A4FC96516A2098F45982FC
São Luís, 12/06/2014

[Assinatura]
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Assinatura]
Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria nº 010/2021

[Assinatura]
Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

[Assinatura]
Kenedy Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

BELALUZ ENGENHARIA LTDA

fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se as três primeiras vias para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Imperatriz - MA, 06 de Maio de 2014

Em: 04.10.2021

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Pertaria nº 010/2021

Pedro Ramos Quirino Cruz

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

Andreia Rocha Oliveira
Kaimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1
Kenneth Philipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiei do original que me foi exibido.

Em: 04/02/2021

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em: 11/06/2014 Sob N.º 21200866602
Protocolo: 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela: 64BEDBAR4D4AFAD2B2A4FC96615A2098F45982FC

São Luís, 12/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Francisco Alves Prudêncio
Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa
Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth A. Carvalho
Keneth A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BELALUZ,
ENGENHARIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1972, residente e domiciliado à Av. das Constelações, 103 Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz - MA, CEP: 65.913-420, portador da Cédula de Identidade nº 02672001320030 GEJUSPC/MA e CPF nº 487.270.083-04, e **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, empresária, nascida em 26/02/1980, residente e domiciliada à Av. das Constelações nº 103 Residencial Cmcó Estrelas, Imperatriz - MA, CEP: 65.913-420, portadora da Cédula de Identidade nº 000089937298-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 625.527.833-68, **UNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade Limitada denominada **BELALUZ ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz - MA, à Av. das Constelações nº 103 - Campinas, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-970, devidamente inscrita no CNPJ (ME) sob nº 20.444.891/0001-82, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200866602, por despacho do dia 11 de Junho de 2014, resolvem, assim, alterar seu contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade o Sr. **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 20/09/1993, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 0189709320016 SESP/MA e do CPF sob nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490, e o Sr. **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 10/05/1995, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF sob nº 056.381.023-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o Sr. **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, acima qualificado, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, e a Sócia **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, acima qualificada, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o sócio **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**. O capital social fica distribuído da seguinte forma pelos sócios:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	50.000	50%	50.000,00
WERBET SILVA ROSA JUNIOR	50.000	50%	50.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O endereço da sociedade **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**, que era à Av. Constelações nº 103, Campinas - CEP: 65.901-970, Imperatriz - MA, passa a ser localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 1709 - Centro - CEP: 65.903-280, Imperatriz - MA.

CLAUSULA QUARTA - Sua razão Social que é **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**, passa a ser **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA-ME**.

CLAUSULA QUINTA - Sua atividade fica acrescida de **Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia**.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTÓCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390 NIRE: 21200866602
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/12/2016
www.empresafacia.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Luiz Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Phelipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BELALUZ
ENGENHARIA LTDA - ME**

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede à Av. Getúlio Vargas nº 1.709 - Centro, CEP 65.903-280 - Imperatriz - MA.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é (46.73-700) Comercio Atacadista de Material Elétrico, (43.21-500) Instalação e Manutenção Elétrica (46.79-699) Comercio Atacadista de Materiais de Construção em Geral (43.13-400) Obras de Terraplenagem (42.99-599) Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente (Obras de Infraestruturas) (46.62-100) Comercio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças (77.32-201) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem Operador, Exceto Andaimos (77.32-202) Aluguel de Andaimos (42.22-701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação (43.99-105) Perfuração e Construção de Poços de Água (46.35-401) Comercio Atacadista de Água Mineral (46.81-805) Comercio Atacadista de Lubrificantes (41.20-400) Construção de Edifícios (42.21-902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (43.29-104) Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (43.22-303) Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio (80.20-001) Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico e (71.19-701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CLAUSULA QUARTA - O capital social por força da cessão e transferência das cotas passam a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	50.000	50%	50.000,00
WERBET SILVA ROSA JUNIOR	50.000	50%	50.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192
 PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602710390 - NIRE: 21200866602
 BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 01/12/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Francisco Alves Prudêncio
 Pregoreiro
 Portaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 3487-1

Keneth Philipe A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ
ENGENHARIA LTDA - ME**

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11602710390 - NIRE: 21200866602
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

Kaimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Philipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BELALUZ
ENGENHARIA LTDA -ME**

CLÁUSULA DECIMA QUINTA -- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 27 de Outubro de 2016.


PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ


HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ


ANDREIA ROCHA OLIVEIRA

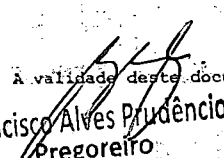

WERBET SILVA ROSA JUNIOR

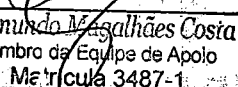

JUCEMA

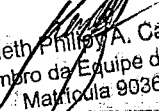
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 27/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA -ME

Dilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br


Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021


Kaimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz, MA, nascido em 20/09/1993, Empresário, portador da CI nº 0189709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 e o Sr. WERBET SILVA ROSA JUNIOR, brasileiro, Solteiro, natural de Imperatriz- MA, nascido em 10/05/1995, empresário, portador da CI nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF nº 058.381.023-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, Centro, na cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 UNICOS SÓCIOS da sociedade denominada BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200868602 em 11 de Junho de 2014 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 **resolvem alterar e transformar a Sociedade Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda conforme cláusulas a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o Sr. WERBET SILVA ROSA JUNIOR, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seus herdeiros e sucessores referente aos negócios sociais até a presente data, ficando assim o capital distribuído:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	100%	100.000	R\$ 100.000,00
---------------------------	------	---------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA- A administração da sociedade cabe ao sócio HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002)

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/02/2021 10:46:08 Nº 21600071739.
PROTÓCOLO: 18881224 DE 23/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180008042. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA/ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/02/2021

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Pertaria nº 010/2021

Guilherme Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Philipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CLÁUSULA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/202).

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, passando o nome empresarial a ser **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da eireli no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli.

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 20/09/1993, empresário, portador da CI nº 028018292004-2 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 830, Edif. Ferrama Apto. 403, centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome: **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa exerce as seguintes atividades:

(46.73-700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21-500) Instalação e Manutenção Elétrica (46.73-599) Comércio Atacadista de materiais de Construção em Geral (43.13-400) Obras de terraplenagem (42.99-599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para terraplenagem, mineração e Construção; partes e peças (77.32-201) Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto Andaimos (77.32-202) Aluguel de andaimes (42.22-701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação. (43.99-105) Perfuração e Construção de poços de Água (46.35-401) Comércio Atacadista de água Mineral (46.81-805) Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20-400) Construção de Edifícios (42.21-902) Construção de estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (43.29-104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (43.22-303) Instalação de sistema de prevenção Contra Incêndio (80.20-001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos e (71.19-701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/02/2021 ÀS 15:45 SOB Nº 2180071739.
PROTOCOLADO: 180412924 DE 23/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800683042. END.: 2180071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
- SÃO LUÍS, 23/02/2021

Francisco Alves Prudêncio
- Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

JUCEMA

Kaímundo Galvão Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país, e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiro bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARÁGRAFO 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2021 10:46 SOB Nº 216607139.
PROTOCOLADO: 180612924 DE 23/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180666842. NERE: 216607139.
RELATÓRIO CONCELTO E INSCRITAÇÃO EIRELI

Lilian Teixeira Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2021.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

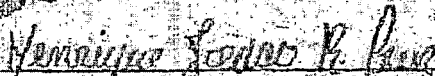
Kaímunko E. Galvão Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Prudêncio A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se firmemente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imperatriz, 12 de Dezembro de 2017.

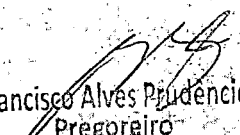

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

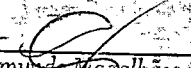

WEBERT SILVA ROSA JUNIOR

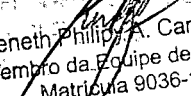
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/02/2018 EM 06 SOB Nº 2160071739 -
PROTOCOLADO: 180017324 EM 23/02/2018. CÍRCULO DE VERIFICAÇÃO:
1183462842. NIRE: 2160071739.
NOME DO COMÉRCIO E EMPRESA: EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/02/2018
www.expressafamilia.gov.br


Francisco Alves Prudencio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021


Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E
ENGENHARIA EIRELI**

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz, MA, nascido em 20/09/1993, Comerciante, portador da CI nº 0189709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 **TITULAR** da empresa denominada **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600071739 em 28 de Fevereiro de 2018 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sua atividade, que é (46.73.700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500) Instalação e Manutenção Elétrica, (46.79.599) Comércio Atacadista de Material de Construção em Geral, (43.13.400) Obras de Terraplenagem, (42.99.599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção, partes e Peças, (77.32.201) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202) Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105) Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401) Comércio Atacadista de Água Mineral, (46.81.805) Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20.400) Construção de Edifícios, (42.21.902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, (43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, (43.22.303) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, (80.20.001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia é acrescida de (47.44.003) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo e (43.22.302) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Portaria nº 010/2021

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739
BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Keneth Phelipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Raimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E
ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituirá objeto da empresa: (46.73.700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500) Instalação e Manutenção Elétrica, (46.79.599) Comércio Atacadista de Material de Construção em Geral, (43.13.400) Obras de Terraplenagem, (42.99.599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção, partes e Peças, (77.32.201) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202) Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105) Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401) Comércio Atacadista de Água Mineral, (46.81.805) Comércio Atacadista de Lubrificantes, (41.20.400) Construção de Edifícios, (42.21.902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, (43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas, Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, (43.22.303) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, (80.20.001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, (47.44.003) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo e (43.22.302) Instalação e Manutenção de Sistemas Central de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da Empresa cabe ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Pertaria nº 010/2021

JUCEMA

Kaimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA BELALUZ COMÉRCIO E
ENGENHARIA EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, paita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

3º OFÍCIO
JUCEMA

Imperatriz/MA, 27 de Março de 2019.

Henrique Jordão Rosa Cruz
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

Titular - Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708,
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Francisco Alves Prudêncio
Francisco Alves Prudêncio
Pretaria nº 010/2021

JUCEMA

Keneth Philip A. Carvalho
Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Kaimundo Magalhães Costa
Kaimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

000000594614
 Receita Fiscal do Estado do Maranhão
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Receita Fiscal do Estado do Maranhão
 000000594614

Emitido por Semelhança a (s) de
 Henrique Jacinto Rosa
 Cruz

Emitido (s) (a) pela (s) seta(s)
 matriz - MA 12/04/14
 R. Rodrigues

Ilberina M. de Sousa Gomes
 Escrevente Autorizada
 Ofício Extrajudicial

Francisco Alves Prudencio
 Pregoreiro
 Portaria nº 010/2021

Kaimundo Magalhães Costa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula/3487-1

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708
 PROTOCOLO 190295708 DE 15/04/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11901703897 NIRE 21600071739
 BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO-LUIS, 15/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

Keneth Philip A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Data/Horário da realização do certame: 08 de Fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas).

Prezado senhor,

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.444.891/0001-82, sediada em AV. GETÚLIO VARGAS, 1709 CENTRO – IMPERATRIZ – MA CEP: 65.903-280, por intermédio de seu representante legal Sr(a) HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, portador(a) da cédula de identidade nº 018970932001-6 e do CPF nº 668.717.863-68, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com “x”) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa – ME

Empresa de pequeno porte – EPP

Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

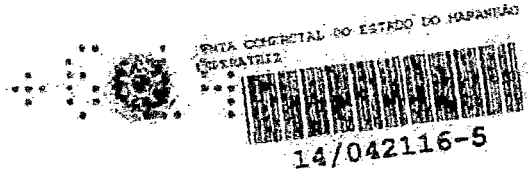
Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria nº 010/2021

Imperatriz – MA, 08 de Fevereiro de 2021.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG: 018970932001-6 CPF: 668.717.863-68

Kaimundo Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **BELALUZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na AV CONSTELAÇÕES, 103, CAMPINAS, IMPERATRIZ, MA, CEP: 65.901-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMPERATRIZ - MA, 06 de Maio de 2014.

[Signature]
Sócio: PEDRO RAMOS OLIVEIRA CRUZ

[Signature]
Sócio: ANDREIA ROCHA OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/06/2014.	Etiqueta de registro
-------------------------	----------------------

[Signature]
Francisco Alves Prudêncio
Pregoreiro
Pertaria nº 010/2021

[Signature]
Luiz Fernando Magalhães Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1

[Signature]
Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1



BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

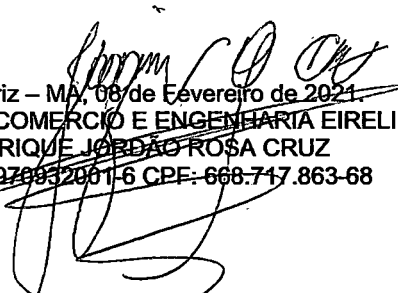
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
Data/Horário da realização do certame: 08 de Fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas).

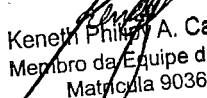
Prezado senhor,

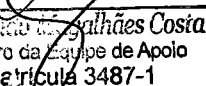
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.444.891/0001-82, sediada em AV. GETÚLIO VARGAS, 1709 CENTRO – IMPERATRIZ – MA CEP: 65.903-280, por intermédio de seu representante legal Sr(a) HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, portador(a) da cédula de identidade nº 018970932001-6 e do CPF nº 668.717.863-68, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Pertata nº 010/2021


Imperatriz – MA, 08 de Fevereiro de 2021.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG: 018970932001-6 CPF: 668.717.863-68


Keneth Philipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1


Rosângela dos Santos Costa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 3487-1